

LEI Nº 2.411 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA ATIVIDADE 15 0451 0027 2,073 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 1.740,00.

PAULO SOMMER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na atividade 15 0451 0027 2,073 – Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins e Cemitérios Públicos, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), como segue:

09	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
09 04	Departamento de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15 0451	Infraestrutura Urbana	
15 0451 0027	Praças, Parques, Jardins e Cemitérios Públicos	
15 0451 0027 2,073	Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins e Cemitérios Públicos	
15 0451 0027 2,073 3000 00 00 000	Despesas Correntes	
15 0451 0027 2,073 3300 00 00 000	Outras Despesas Correntes	
15 0451 0027 2,073 3390 00 00 000	Aplicações Diretas	
15 0451 0027 2,073 3390 39 00 000	0001 Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 1.740,00
	TOTAL.....	R\$ 1.740,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

04 0122 0025 2,071	Apoio administrativo da SMOI	
3390 30 00 000	0001 Material de Consumo.....	R\$ 1.740,00
	TOTAL.....	R\$ 1.740,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ VANDERLEI KLEIN
Secretário Municipal de Administração